

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

**APÊNDICE DO ANEXO I****ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR****1. INTRODUÇÃO**

Este documento apresenta o estudo técnico preliminar buscando encontrar a melhor solução para garantir a continuidade das entregas de exames e das atividades relacionadas as rotinas administrativas das unidades de saúde gerenciadas pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC.

Este estudo consiste na primeira etapa do planejamento de uma contratação, de modo a assegurar a viabilidade e embasar o termo de referência, conforme previsto na Lei 14.133/2021, art. 6º, inciso XX.

Unidade Demandante	Sigla	Responsáveis
Policlínica Bárbara Pereira de Alencar	POLI I	Cynthia Aguiar Frota Neves
Policlínica Aderson Tavares Bezerra	POLI II	Luciana Sobreira de Matos
Centro Especializado em Reabilitação	CER IV	Luciana Sobreira de Matos
Centro de Especialidades Odontológicas	CEO	Damião Maroto Gomes Junior
Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato	CPSMC	Lis Mendes Pinheiro de Miranda Parente

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa atender à demanda contínua por envelopes de papel utilizados como material de consumo nas rotinas administrativas e no transporte e entrega de exames laboratoriais e de imagem nas unidades de saúde gerenciadas pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC.

A necessidade é justificada pela natureza essencial dos serviços prestados pelo CPSMC, que compreendem o apoio logístico e operacional às ações de saúde dos municípios consorciados, com foco no atendimento regionalizado e integrado da população. No contexto dessas atividades, os envelopes cumprem função estratégica para o adequado acondicionamento, sigilo e identificação de documentos e exames, garantindo:

- **Organização e controle documental:** Os envelopes são utilizados para armazenar e transportar documentos administrativos internos, formulários, correspondências e prontuários médicos, promovendo o fluxo eficiente de informações entre os setores da sede administrativa e as unidades assistenciais.
- **Segurança e sigilo de informações sensíveis:** Especialmente no caso de exames laboratoriais e de imagem, o uso de envelopes adequados assegura o cumprimento de normas de confidencialidade, como previsto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), além de proteger fisicamente os laudos e materiais durante o transporte.
- **Custo-benefício e economia de escala:** A aquisição planejada e centralizada deste item de consumo favorece a negociação de preços mais vantajosos, reduz os riscos de

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato



compras emergenciais e garante o uso racional dos recursos públicos, em conformidade com os princípios da economicidade e eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021.

- **Eficiência logística:** No processo de coleta, entrega e redistribuição de exames entre as unidades e os laboratórios credenciados, o uso de envelopes facilita a categorização e o encaminhamento correto dos materiais, otimizando o tempo das equipes e reduzindo riscos de extravio ou danos.

Dada a recorrência e a natureza essencial deste insumo, bem como a necessidade de garantir o abastecimento regular e contínuo para não comprometer os fluxos de trabalho e atendimento à população, a contratação justifica-se como imprescindível à manutenção da qualidade e eficiência dos serviços prestados pelo Consórcio.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação possui uma relação direta e transversal com os objetivos estratégicos traçados nos instrumentos de planejamento e definidos pela alta administração do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC, a contratação visa possibilitar ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato - CPSMC o cumprimento de sua missão institucional.

A presente contratação está prevista no Plano de Contratações Anual do ano de 2025 sob o seguinte número de identificação:

ID PCA PNCP: 07954480000179-0-000902/2025.

IDENTIFICADOR DA FUTURA CONTRATAÇÃO: 929532-9/2025

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os licitantes deverão atender os padrões mínimos do objeto licitado presente no Termo de Referência. Para que possa atender as necessidades da unidade que originou a contratação, preservando-se o caráter competitivo da futura licitação de modo a possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa.

A habilitação das licitantes será verificada por meio do SICAF, Nível I ao VI do Cadastro de Pessoa Jurídica. Diante da expiração de validade dos documentos registrados no SICAF referentes aos Níveis III, IV e VI, as licitantes deverão apresentar documentação complementar, a fim de suprir tais exigências, observado em relação às empresas enquadradas como ME/EPP o disposto no art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

Será exigido da licitante mais bem classificada à **habilitação jurídica** e à **regularidade fiscal, social, previdenciária e trabalhista**. Caso tal documentação comprobatória não esteja disponibilizada digitalmente no SICAF, deverá ser solicitada a empresa. A licitante deverá apresentar a documentação comprobatória dos seguintes requisitos de habilitação:

Capacidade Econômico-financeira:

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato



- Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

Justificativa

A exigência **certidão negativa de falência e recuperação judicial** comprova que a empresa não se encontra em situação de insolvência ou em processo de recuperação judicial, o que demonstra sua capacidade de cumprir regularmente com suas obrigações contratuais. Ainda que o objeto da contratação envolva bens simples e de baixo valor unitário (como envelopes e sacos plásticos), a continuidade no fornecimento é essencial para as rotinas administrativas e logísticas das unidades de saúde, já, que o eventual descumprimento contratual por parte da fornecedora, em razão de instabilidade econômico-financeira, poderia comprometer o funcionamento adequado das unidades de saúde, especialmente no que tange ao transporte e entrega de exames laboratoriais e de imagem, impactando negativamente o atendimento à população. Logo, a Unidade Demandante entende ser necessário tal exigência por estar alinhada aos princípios da eficiência, legalidade, moralidade e interesse público, previstos no art. 37 da Constituição Federal.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

As quantidades estimadas do processo de licitação estão apresentadas no quadro abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	POLI I	POLI II	CER IV	CEO	CPSMC	TOTAL
1	11501210	ENVELOPE, PAPEL KRAFT, GRAMATURA MINIMA 80 GRAMAS, COR NATURAL, SEM TIMBRE, DIMENSOES 310X410MM, TIPO SACO, CAIXA 100.0 UNIDADES.	CAIXA 100.0 UNIDADES.	200	1000	200	10	0	1410
2	12923210	ENVELOPE, TIPO CARTA, PAPEL RECICLATO, 120G, DIMENSOES 23 X 11,5CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	100	300	500	0	0	900
3	1394646	ENVELOPE, TIPO SACO, PAPEL KRAFT, GRAMATURA MINIMA 80 GRAMAS, COR NATURAL, DIMENSOES 240X340MM, CAIXA 100.0 UNIDADES.	CAIXA 100.0 UNIDADES.	200	800	300	0	50	1350
4	593174	ENVELOPE, TIPO SACO, PAPEL KRAFT, GRAMATURA MINIMA 80G, COR NATURAL, DIMENSOES 370X470 MM, VARIACAO +/- 2 MM, CAIXA 100.0 UNIDADES.	CAIXA 100.0 UNIDADES.	100	600	100	0	0	800
5	1140533	SACO, PLASTICO, 4 FUROS, TAMANHO A4, DIMENSOES 230X310 MM, PASTA CATALOGO, PACOTE 100.0 UNIDADES.	PACOTE 100.0 UNIDADES.	20	100	100	0	50	270



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato



6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Durante a execução do presente estudo foi considerado e analisado dois possíveis cenários para a forma de contratação do presente processo administrativo:

Cenário 1: Execução Direta

Modalidade: Inexiste processo licitatório (a Administração executa com meios próprios)

- **Vantagens:**

- **Controle total** sobre o processo de aquisição e distribuição.
- Maior **agilidade** na tomada de decisões e alocação de insumos conforme necessidade.
- Redução de riscos contratuais e litígios com terceiros.

- **Desvantagens:**

- A Administração deve possuir **estrutura própria** para aquisição, armazenamento, gestão logística e distribuição, o que geralmente não ocorre para insumos de consumo.
- Custo elevado com **estrutura física, pessoal e logística**.
- Pode afastar o princípio da **eficiência**, caso não haja escala ou expertise para a execução.

Cenário 2: Execução Indireta com Licitação

Modalidade: Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item.

- **Vantagens:**

- **Ampla concorrência**, com participação de fornecedores de todo o território nacional.
- Maior **economicidade**, dado o caráter competitivo do pregão.
- Processo ágil, especialmente na forma eletrônica.
- Adequado para aquisição de **bens comuns**, como os materiais de consumo descritos.

- **Desvantagens:**

- Eventuais **riscos de inadimplemento** por parte de empresas com baixa estrutura, o que reforça a importância da **exigência de certidões e qualificação econômica**.

Cenário 3: Execução Indireta com Dispensa de Licitação por Valor

Modalidade: Dispensa de licitação, nos termos do art. 75, I § 2º, da Lei 14.133/2021 (valor inferior a R\$ 125.451,18 para bens e serviços comuns).

- **Vantagens:**

- **Rapidez e simplicidade** no processo de contratação.
- Redução da burocracia.
- Útil em casos de demandas **emergenciais ou de baixo valor**, especialmente quando há urgência.

- **Desvantagens:**

- Limite de valor restritivo — pode não ser aplicável se o valor global da aquisição for superior ao teto.

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato



- o Menor **transparência e competição**, podendo gerar questionamentos quanto à escolha do fornecedor.
- o Riscos de **sobre-preço**, se não houver adequada pesquisa de mercado e comparação de preços.

Análise dos três cenários:

A **melhor solução** depende dos objetivos da administração pública e das condições locais. Aqui está uma análise comparativa para ajudar na decisão:

Se o objetivo principal for custo-benefício e agilidade:

- O **Pregão Eletrônico para Registro de Preços** é mais adequado.
- Ele permite equilíbrio entre economia e celeridade. Ampla concorrência garante melhores preços.

Se o foco for qualidade e cooperação institucional:

- O **Pregão Eletrônico para Registro de Preços** é mais adequado.
- Ele permite padronização de requisitos de qualidade e critérios técnicos no edital. Mantém imparcialidade e isonomia.

O cenário 1 é inviável pois demandaria que o Consórcio dispusesse de estrutura própria para produção, aquisição e distribuição dos materiais, o que implicaria custos operacionais elevados, necessidade de pessoal especializado e desvio do foco da atividade-fim da Administração.

O cenário 3 é inviável pois embora a dispensa por valor (art. 75, I, § 2º, da Lei 14.133/2021) seja viável para contratações de pequeno porte, no presente caso ela se mostra inadequada diante da necessidade contínua de fornecimento e do volume elevado de consumo, que supera os limites legais.

Dessa forma, considerando a natureza do objeto, os princípios da Administração Pública e a legislação vigente, concluiu-se que a modalidade mais adequada para o atendimento da demanda é o **Cenário 2, o Pregão Eletrônico**.

Foram realizadas diversas consultas visando levantar a capacidade de o mercado atender as demandas apresentada pelo CPSMC, dentre as várias empresas encontradas foram relacionadas no quadro abaixo que já fornecem o mesmo objeto para outros órgãos consultados.

EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	LICITAÇÃO	MUNICÍPIO
MAX ELETRO E MAGAZINE EIRELI	02.347.734/0001-77	2025022401PERP/2025	JAGUARIBARA
ANTÔNIO FLÁVIO SILVA NASCIMENTO - ME	19.831.793/0001-19	2025022401PERP/2025	JAGUARIBARA
JML COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	49.824.203/0001-91	20/2025	GRANJA
OLINDINA MARIA DE SOUSA NETA - ME	11.278.775/0001-40	20/2025	GRANJA

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato



DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI	24.334.945/0001-08	010/2025-PE	PEDRA BRANCA
ANTONIO FLAVIO SILVA NASCIMENTO	19.831.793/0001-19	010/2025-PE	PEDRA BRANCA
WERBENIA AMED DA SILVA	07.405.331/0001-50	010/2025-PE	PEDRA BRANCA
JOSÉ IRESVAN ARAÚJO - ME	02.860.611/0001-35	GMPE002/2025SRP/2025	SENADOR POMPEU
N.O.R.T.E COMERCIO LTDA	50.706.360/0001-81	GMPE002/2025SRP/2025	SENADOR POMPEU
AURICELIO BARBOSA PRADO	86.706.520/0001-30	GMPE002/2025SRP/2025	SENADOR POMPEU
PAPELARIA ICOENSE LTDA	11.148.084/0001-21	03/2025-PE	ICO
PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA	41.883.167/0001-25	03/2025-PE	ICO
R S COMERCIO DE IMPORTADOS LTDA - ME	04.788.639/0001-34	2025.02.11.01	IGUATU
J. M. V. SANTANA COMERCIAL - ME	12.565.600/0001-86	2025.02.11.01	IGUATU

7. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para se determinar o valor estimado da contratação foi feito inicialmente uma pesquisa de mercado utilizando preços disponíveis na internet, chegando ao valor de **R\$ R\$ 538.139,47 (quinhentos e trinta e oito mil, cento e trinta e nove reais e quarenta e sete centavos)**. Posteriormente, o Setor de Compras do CPSMC realizará pesquisa de mercado para se chegar ao valor de referência estimado da futura contratação.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	POL I	POL II	CER IV	CEO	CPSMC	TOTAL	VALOR MÉDIO UNT	VALOR MÉDIO TOTAL
1	11501210	ENVELOPE, PAPEL KRAFT, GRAMATURA MINIMA 80 GRAMAS, COR NATURAL, SEM TIMBRE, DIMENSOES 310X410MM, TIPO SACO, CAIXA 100.0 UNIDADES.	CAIXA 100.0 UNIDADES.	200	1000	200	10	0	1410	R\$ 128,58	R\$ 181.293,10
2	12923210	ENVELOPE, TIPO CARTA, PAPEL RECICLATO, 120G, DIMENSOES 23 X 11,5CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	100	300	500	0	0	900	R\$ 0,91	R\$ 822,00

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato



3	1394646	ENVELOPE, TIPO SACO, PAPEL KRAFT, GRAMATURA MINIMA 80 GRAMAS, COR NATURAL, DIMENSOES 240X340MM, CAIXA 100.0 UNIDADES.	CAIXA 100.0 UNIDADES.	200	800	300	0	50	1350	R\$ 106,80	R\$ 144.175,50
4	593174	ENVELOPE, TIPO SACO, PAPEL KRAFT, GRAMATURA MINIMA 80G, COR NATURAL, DIMENSOES 370X470 MM, VARIACAO +/- 2 MM, CAIXA 100.0 UNIDADES.	CAIXA 100.0 UNIDADES.	100	600	100	0	0	800	R\$ 248,52	R\$ 198.818,67
5	1140533	SACO, PLASTICO, 4 FUIROS, TAMANHO A4, DIMENSOES 230X310 MM, PASTA CATALOGO, PACOTE 100.0 UNIDADES.	PACOTE 100.0 UNIDADES.	20	100	100	0	50	270	R\$ 48,26	R\$ 13.030,20

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução escolhida será a licitação, na modalidade **Pregão** na forma **Eletrônica**, para **Registro de Preços**, será considerado vencedora a empresa que ofertar o **Menor Preço** das propostas com modo de disputa **Aberto e Fechado**.

O critério de menor preço está previsto na Lei nº 14.133/2021, sendo aplicável quando o objeto da contratação possuir especificações objetivamente definidas e não houver necessidade de avaliação técnica complexa para a seleção da proposta mais vantajosa.

O critério de menor preço é adequado para a aquisição de bens padronizados e serviços comuns, nos quais as especificações podem ser claramente definidas no termo de referência ou projeto básico, permitindo uma comparação objetiva entre as propostas apresentadas. Assim, podemos obter os seguintes benefícios:

- **Racionalização do gasto público:** Ao priorizar a proposta mais econômica, garante-se a otimização dos recursos públicos, em conformidade com os princípios da economicidade e eficiência.
- **Facilidade de comparação entre propostas:** Como os requisitos técnicos estão previamente definidos, a análise das ofertas é simplificada e objetiva.
- **Redução de riscos de subjetividade:** A decisão baseada exclusivamente no menor preço reduz a possibilidade de interpretações subjetivas que possam comprometer a lisura do certame.
- **Ampliação da concorrência:** O critério permite a participação de um número maior de licitantes, promovendo maior competitividade e possível redução de preços.

Motivos para Adoção do SRP:

- **Demanda Variável e Contínua:** A aquisição desses materiais ocorre de forma recorrente, mas com volumes variáveis, o que torna impraticável uma contratação por

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato



demanda fixa. O SRP permite atendimento conforme a necessidade real das unidades de saúde, sem comprometimento de estoque excessivo ou desabastecimento.

- **Flexibilidade e planejamento orçamentário:** O modelo permite que os órgãos planejem melhor suas aquisições e pagamentos, mantendo previsibilidade de custos e segurança contratual.
- **Agilidade nas contratações futuras:** O SRP reduz a necessidade de realização de novas licitações para cada aquisição, possibilitando maior celeridade na entrega dos insumos em situações urgentes ou picos de demanda.
- **Racionalização de processos administrativos:** Reduz o número de procedimentos licitatórios ao longo do ano, o que representa economia de tempo, recursos humanos e materiais na gestão pública.
- **Possibilidade de adesão por outros entes consorciados:** Como o CPSMC é um consórcio público, o SRP facilita a adesão de outros municípios que compartilham da mesma necessidade, otimizando os custos por meio de compras em maior escala.
- **Estabilidade no fornecimento:** Com o fornecedor previamente registrado e com condições estabelecidas, o abastecimento se torna mais estável e previsível.
- **Atendimento à legislação vigente:** O art. 82 da nova Lei de Licitações autoriza expressamente a adoção do SRP para aquisição de bens de consumo padronizados, como é o caso dos itens em questão.

Diante dos fatores apresentados, conclui-se que a adoção do **Sistema de Registro de Preços** para a aquisição do objeto é a alternativa mais vantajosa, pois proporciona maior economicidade, flexibilidade e eficiência administrativa.

Diante do exposto, verifica-se que a utilização do critério de julgamento pelo **Menor Preço** é plenamente justificável para a aquisição do objeto deste Estudo Técnico Preliminar, bem como, a utilização do **Sistema de Registro de Preços** de forma a possibilitar racionalização e eficiência na contratação, além de **Permitir Adesões** decorrente da **Ata de Registro de Preços** a ser firmada com o licitante vencedor. Dessa forma, garantindo a contratação mais vantajosa para a Administração Pública, conforme os princípios que regem as licitações e contratos administrativos.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 40, estabelece que o parcelamento do objeto deve ser realizado sempre que viável e vantajoso para a Administração Pública. No entanto, a mesma legislação permite a contratação de forma global quando o fracionamento comprometer a execução adequada do serviço ou resultar em prejuízo à economicidade e à eficiência.

Com base nos Estudos Técnicos Preliminares, verificou-se que o objeto da contratação envolve dois grupos distintos de materiais: **Envelopes de papel** e **Sacos plásticos**, utilizados para organização, arquivamento e trâmite de documentos administrativos, acondicionamento e transporte de exames laboratoriais e de imagem, protegendo o conteúdo e garantindo condições adequadas de higiene e segurança. Esses itens possuem características técnicas, finalidades de uso e fornecedores especializados distintos, sendo, portanto, tecnicamente viável e recomendável o seu parcelamento.

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato



Justificativas para o Parcelamento

- **Natureza dos Itens:** São insumos de uso diverso, com especificações técnicas independentes, o que justifica seu tratamento separado.
- **Estímulo à Competitividade:** O parcelamento amplia a participação de fornecedores especializados, incluindo microempresas e empresas de pequeno porte, sem obrigá-los a fornecer itens que não dominam, promovendo isonomia e oportunidades iguais.
- **Mitigação de Riscos:** Ao dividir a contratação, evita-se a dependência de um único fornecedor, o que reduz o risco de desabastecimento, especialmente considerando a natureza contínua da demanda.
- **Eficiência Econômica:** Permite melhor aproveitamento da expertise dos fornecedores, podendo resultar em preços mais competitivos e maior qualidade no fornecimento, sem perda de escala.

Considerações sobre a Não Adoção de Lote Único

A contratação do não parcelamento **não se justifica** no presente caso, pois:

- **Limita a competitividade;**
- **Aumenta o risco contratual** (por depender de um único fornecedor);
- Pode levar a **propostas menos vantajosas economicamente;**
- Contraria o disposto na legislação vigente quanto à **promoção da competitividade e eficiência.**

Diante dos aspectos apresentados, a Administração Pública considera que se justifica o parcelamento da solução. Tal medida está alinhada com os princípios da economicidade, eficiência, legalidade e seleção da proposta mais vantajosa, promovendo uma contratação segura, competitiva e tecnicamente adequada às necessidades do Consórcio.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os responsáveis pela elaboração do deste Estudo Técnico identificaram os seguintes **resultados pretendidos**:

Garantia da Regularidade no Abastecimento

- Atender de forma ininterrupta às necessidades das unidades de saúde.
- Evitar faltas de materiais essenciais que impactem rotinas administrativas e logísticas.
- Permitir a entrega contínua e programada, conforme a demanda operacional.

Apoio ao Funcionamento das Rotinas Administrativas e Assistenciais

- Suporte eficiente às atividades internas (protocolos, arquivamento, envio de documentos).
- Garantia de insumos adequados para o transporte e acondicionamento de exames laboratoriais e de imagem, preservando sua integridade.
- Organização e segurança da informação no trâmite interno de documentos e materiais sensíveis.

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

**Eficiência Operacional e Logística**

- Obtenção de materiais adequados, padronizados e de qualidade, que otimizem os processos.
- Redução de custos com compras fragmentadas e improvisadas.
- Melhoria no planejamento e controle de estoque, facilitando a gestão de suprimentos.

Observância aos Princípios da Administração Pública

- Legalidade, economicidade, isonomia e eficiência no processo de contratação.
- Transparência e competitividade, por meio da modalidade licitatória adequada.
- Contratação de fornecedor com capacidade técnica e regularidade fiscal, assegurando o cumprimento do contrato.

Observância aos Princípios da Administração Pública

- Legalidade, economicidade, isonomia e eficiência no processo de contratação.
- Transparência e competitividade, por meio da modalidade licitatória adequada.
- Contratação de fornecedor com capacidade técnica e regularidade fiscal, assegurando o cumprimento do contrato.

11. PROVIDÊNCIAS PARA A ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

As providências necessárias para a adequação do ambiente do órgão para a aquisição do objeto:

Adequação de Espaços para Armazenamento

- Verificação e organização de almoxarifados;
- Condições adequadas de higiene, ventilação e proteção dos materiais.

Planejamento da Logística de Distribuição

- Definição de cronogramas e responsáveis locais;
- Controle do fluxo e rastreabilidade dos materiais.

Gestão e Controle de Estoque

- Registros atualizados de entrada e saída dos materiais;
- Utilização de sistemas ou planilhas padronizadas.

Capacitação de Servidores

- Treinamento quanto ao recebimento, armazenamento e uso correto dos materiais.

Integração com Setor de Compras

- Fluxo de comunicação ativo para conferência dos itens e notificação de irregularidades.



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato



Acompanhamento e Avaliação

- Monitoramento da qualidade e regularidade do fornecimento;
- Satisfação das unidades de saúde quanto ao atendimento da demanda.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Durante o planejamento da contratação não foram encontradas contratações correlatas e/ou interdependente.

13. IMPACTO AMBIENTAL

A empresa contratada deverá atender a todos os critérios de sustentabilidade existentes e a todas as normas ambientais vigentes aplicáveis a contratação, durante toda a contratação.

14. POSCIONAMENTO CONCLUSIVO

Os estudos preliminares evidenciam que a *Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de material de consumo (envelopes e sacos plásticos) para atender as necessidades das unidades de saúde gerenciadas pelo o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato - CPSMC*, mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária.

15. ANEXOS

Integram o Presente Estudo Técnico Preliminar – ETP os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Mapa de Riscos.



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

ANEXO I – MAPA DE RISCOS

Nº do risco	Risco / descrição	Causa do Risco	Tipo do risco	Fase	Alocação	Consequência / Impacto	Probabilidade	Impacto	Ações Preventivas	Responsável	Ações de Contingência	Responsável
1	Definição inadequada das especificações dos itens	Falta de consulta técnica ou análise do consumo anterior	Técnico	Planejamento da Contratação	Área demandante	Aquisição de itens inadequados ou em quantidade incorreta	Média	Alta	Realizar consulta à área usuária	Área requisitante	Revisar termo de referência e reabrir processo	Comissão de Licitação
2	Superdimensionamento da demanda	Falta de análise do consumo histórico	Técnico	Planejamento da Contratação	Área demandante	Gasto indevido de recursos públicos	Média	Média	Utilizar dados históricos e justificar a demanda	Área requisitante	Readequar a demanda e ajustar o processo	Área técnica
3	Subdimensionamento da demanda	Previsão inadequada de uso	Técnico	Planejamento da Contratação	Área demandante	Falta de material para atendimento das atividades	Média	Alta	Incluir margem de segurança na estimativa	Área requisitante	Reforçar estoque por compra direta emergencial	Sector de Compras
4	Pesquisa de preços inconsistente	Fontes desatualizadas ou não representativas	Técnico	Planejamento da Contratação	Comissão de Licitação	Licitação fracassada ou com sobrepreço	Alta	Alta	Utilizar fontes diversas e registros anteriores	Sector de Compras	Nova pesquisa e reabertura do processo	Sector de Compras
5	Inabilitação de fornecedores	Documentação incorreta ou incompleta	Legal	Seleção do Fornecedor	Fornecedor	Redução da competitividade e possível fracasso da licitação	Média	Média	Verificar com atenção edital e exigências	Comissão de Licitação	Prorrogar prazo para regularização documental	Comissão de Licitação
6	Desclassificação de propostas	Erros no preenchimento ou divergência com o edital	Técnico	Seleção do Fornecedor	Fornecedor	Preço final acima do esperado	Média	Alta	Divulgação clara do edital e critérios objetivos	Comissão de Licitação	Permitir recurso e retificação	Comissão de Licitação
7	Ausência de propostas válidas	Desinteresse do mercado	Estratégico	Seleção do Fornecedor	Mercado	Processo licitatório fracassado	Alta	Alta	Consulta prévia ao mercado e amplo aviso	Comissão de Licitação	Reavaliar condições e republicar	Comissão de Licitação
8	Entrega de produtos fora das especificações	Desatenção ou má-fé do fornecedor	Técnico	Gestão/Fiscalização do Contrato	Fornecedor	Prejuízo à administração e à rotina de trabalho	Média	Alta	Fiscalização rigorosa e recebimento condicional	Fiscal do contrato	Aplicação de penalidades e substituição dos itens	Fiscal do contrato



9	Atrasos na entrega	Falta de planejamento logístico do fornecedor	Técnico	Gestão/Fiscalização do Contrato	Fornecedor	Prejuízo às atividades internas	Alta	Média	Estabelecer cronograma e cláusulas de penalidade	Fiscal do contrato	Multas e rescisão contratual	Fiscal do contrato
10	Dificuldade na fiscalização do fornecimento	Equipe reduzida ou não treinada	Técnico	Gestão/Fiscalização do Contrato	Administração	Risco de recebimento de material fora do padrão	Média	Média	Treinamento e designação clara de fiscais	Unidade requisitante	Solicitar apoio da área técnica	Unidade requisitante
11	Variação de preços durante a vigência da ata	Oscilação do mercado de insumos plásticos	Econômico	Gestão/Fiscalização do Contrato	Mercado	Dificuldade no fornecimento e execução do contrato	Média	Alta	Acompanhamento do mercado e cláusula de reajuste	Comissão de preços	Reequilíbrio econômico-financeiro	Comissão de preços



**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

**Metodologia aplicada:**

As duas dimensões de uma Matriz de Riscos são compostas pela probabilidade e impacto.

A **probabilidade** (eixo vertical) consiste na medição de o quão provável é a ocorrência do risco. Para fins da matriz de alocação de riscos foi considerado o histórico de acontecimentos em contratações semelhantes considerado o mesmo período estipulado e não quanto ao resultado esperado (pretendido) pela Administração, de modo que os mesmos devem ser trabalhados para que ocorram cada vez menos.

Descrição:

Probabilidade		Descrição dos critérios de probabilidade
Númerica	Descritiva	
1% a 10%	Muito baixa	Não é provável que aconteça
11% a 30%	Baixa	Pode ser que ocorra de uma vez no período contratual
31% a 50%	Moderada	Pode ser que ocorra mais de uma vez no período contratual
51% a 70%	Alta	Pode ser que ocorra até cinco vezes
71% a 90%	Muito alta	Pode ser que ocorra mais de cinco vezes

O **impacto** (eixo horizontal) se refere às consequências do risco caso ele vier a ocorrer, ou seja, quais serão os prejuízos ou danos causados caso o risco incida de fato. Os impactos relacionados na presente alocação referem-se aos possíveis danos decorrentes da ocorrência do risco, portanto, precisam ser minorados ao máximo possível. A definição da classificação dos impactos deu-se com base nas vivências e histórico local.

Descrição:

Impacto	Descrição dos critérios de impacto
Muito baixo	Os riscos possuem consequências pouco significativas
Baixo	Os riscos possuem consequências reversíveis em curto e médio prazo com custos pouco significativos
Moderado	Os riscos possuem consequências reversíveis em curto e médio prazo com custos baixos
Alto	Os riscos possuem consequências reversíveis em curto e médio prazo com custos altos
Muito alto	Os riscos possuem consequências irreversíveis ou com custos inviáveis

Para fins de mensuração, melhor compreensão e visualização dos resultados resultantes dos possíveis riscos, se adotará o mapa de calor a qual tomou como base a probabilidade e impacto dos eventos, sendo:

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato



Probabilidade	Muito Baixo	Média	Média	Alta	Alta	Alta
	Baixo	Baixa	Média	Média	Alta	Alta
	Moderado	Baixa	Baixa	Média	Alta	Alta
	Alto	Baixa	Baixa	Baixa	Média	Alta
	Muito Alto	Baixa	Baixa	Baixa	Baixa	Média
		Muito Baixo	Baixo	Moderado	Alto	Muito Alto
Impacto						

Para fins de confecção do mapa de calor, considerou-se apenas os impactos negativos (ameaças), ou seja, aqueles os quais podem implicar em desequilíbrio a relação contratual, especialmente quanto ao equilíbrio econômico-financeiro.

Ante a ocorrência do risco, deve-se realizar o enquadramento do risco no mapa de calor e verificar as ações a que devem ser adotadas, conforme descrição no mapa, sendo:

As consequências do risco são irreversíveis e pode trazer prejuízos a administração. Implemente ações imediatamente.

Ponto de atenção. Adotar as medidas de segurança e tomar as providências cabíveis.

Risco sobre controle. Monitorar o risco e suas consequências, ainda que de baixo impacto.

Os riscos têm por objetivo refletir os eventos passíveis de mitigação de acordo com as incidências. O presente mapa é parte integrante o estudo técnico preliminar – ETP do objeto, de modo que devem ser considerados na escolha da solução e no detalhamento decorrente de Termo de Referência futuro.